



DESPACHO

Referência: SCC 15937/2023

Assunto: Encaminhamento do Ofício 3395/SCC-DIAL-GEAPI, que trata do Pedido de Informação nº 0452/2023, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin. Decisão do STF sobre salário-educação.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Trata-se do Ofício nº 3395/SCC-DIAL-GEAPI, exarado pela Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que encaminha Pedido de Informação oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

A matéria em questão se refere à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 188, que dispõe sobre a forma de redistribuição de recursos advindos da contribuição social do salário-educação aos Estados.

Conforme se observa do processo, o Deputado Matheus Cadorin formulou o seguinte questionamento:

1. Quais medidas estão sendo tomadas após esta decisão do STF, pois todas as cidades de Santa Catarina terão um corte no valor repassado do salário-educação?

Antes de remeter a resposta à Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), esta Procuradoria-Geral do Estado (PGE) entendeu por bem encaminhar o processo à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), haja vista a pertinência temática.

Em resposta à PGE, a SEF informou que “os efeitos da referida decisão foram incorporados ao planejamento financeiro a partir de 2024, e será realizado o contingenciamento dessa fonte de recursos na Secretaria de Estado da Educação”. Portanto, a Secretaria tem ciência da matéria e tem tomado as medidas que entende adequadas ao feito.

No que pertine ao processo judicial propriamente dito, há de se dizer que o Estado foi representado por Procurador do Estado vinculado ao feito, e que a ADPF 188 transitou em julgado no dia 30 de setembro de 2022.

Havendo alteração fática ou jurídica que possibilite a atuação desta Procuradoria na defesa dos interesses do Estado de Santa Catarina, a PGE exercerá suas atribuições legais e constitucionais.

Nesse sentido, restituo o processo à SCC.

Florianópolis, data da assinatura digital.

ANDRÉ EMILIANO UBA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GG7UW167**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ EMILIANO UBA (CPF: 039.XXX.669-XX) em 22/12/2023 às 18:01:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:35 e válido até 30/03/2118 - 12:32:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTM3XzE1OTUzXzlwMjNfR0c3VVcxNjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015937/2023** e o código **GG7UW167** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0007/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 10 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta complementar ao Pedido de Informação nº 0452/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado contendo informações a respeito da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre os recursos do salário-educação repassados aos Estados.

Informo, por oportuno, que a manifestação da Secretaria de Estado da Educação já foi encaminhada a essa Casa Legislativa por meio do Ofício nº 3556/CC-DIAL-GEAPI, de 5 de dezembro de 2023.

Respeitosamente,

Maria Teresinha Debatin
Secretária de Estado da Casa Civil, designada*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 11/2024 – DOE 22.178-A

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R486DR9R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA TERESINHA DEBATIN (CPF: 309.XXX.179-XX) em 10/01/2024 às 17:52:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 16:50:41 e válido até 03/04/2123 - 16:50:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTM3XzE1OTUzXzlwMjNfUjQ4NkRSOVI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015937/2023** e o código **R486DR9R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.